



CURSO DE DISCURSIVA

Padrão de Resposta

Professor Bruno Marques

ENUNCIADO**Cesgranrio – Analista Judiciário – TRT 14ª Região/2022
(Adaptada FCC)**

Tomando conhecimento de uma grande quantidade de imigrantes que cruzaram a fronteira de seu país de origem para o Brasil, Oswaldo, dono de uma fazenda na região, resolve convidá-los para trabalhar em suas terras, mesmo ciente de que estavam em situação irregular no país. Dentre os imigrantes, há famílias inteiras, inclusive com filhos menores de idade. Após se reunir com cerca de 20 dessas famílias, Oswaldo propõe o pagamento mensal de meio salário-mínimo aos trabalhadores, sem o compromisso de terem suas Carteiras de Trabalho assinadas.

Diante da situação hipotética acima mencionada, responda o que se pede:

- a. Qual é a diferença entre trabalho proibido e trabalho ilícito?
- b. Indique um exemplo de cada uma dessas modalidades de trabalho.
- c. Há diferença no tratamento jurídico dispensado para o trabalho proibido e para o ilícito?
- d. No caso em questão, os trabalhadores imigrantes fariam jus, genericamente, a quais direitos trabalhistas?
- e. De acordo com o que estabelece a Constituição Federal, o trabalho do menor é permitido no Brasil? Se sim, em quais situações e sob quais condições?

Obs.: Máximo de 30 linhas.

PADRÃO DE RESPOSTA

A avaliação das questões dissertativas considerará:

a) quanto aos Conhecimentos Específicos, atribuindo-se 50% (cinquenta por cento) do valor total da questão: a capacidade de lidar com os conceitos, as técnicas e as atividades próprias na Área de Conhecimento, aferindo a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação desses conceitos, a conexão e a pertinência ao assunto abordado e o atendimento aos tópicos solicitados;

b) quanto ao uso do idioma, atribuindo-se 50% (cinquenta por cento) do valor total da questão: a proficiência na instrumentalização de conhecimentos ortográficos, gramaticais adequados à norma-padrão e textuais (introdução, desenvolvimento, conclusão, observando-se coerência e coesão). Caso a questão receba nota zero quanto aos Conhecimentos Específicos, não será avaliada quanto ao uso do idioma

Valor total da questão: 100 pontos

No critério "a", o candidato deve responder ao que se pede a seguir:

Tópico 1: qual é a diferença entre trabalho proibido e trabalho ilícito?

Trabalho proibido: o trabalho proibido é aquele prestado em desacordo com as normas de proteção trabalhista. Neste caso, os efeitos do contrato de trabalho são resguardados.

Trabalho ilícito: o trabalho ilícito é aquele prestado de forma ilícita, uma vez que o próprio OBJETO do contrato de trabalho é a prestação de serviços ilícitos.

Conceito 0: não abordou o tópico.

Conceito 1: abordou somente o trabalho proibido OU o trabalho ilícito.

Conceito 2: abordou o trabalho proibido E trabalho ilícito.

Tópico 2: indique um exemplo de cada uma dessas modalidades de trabalho.

Trabalho Proibido: contrato irregular dos menores;

Trabalho Ilícito: jogo do bicho.

Conceito 0: não abordou o tópico

Conceito 1: apresentou o exemplo de trabalho proibido OU trabalho ilícito.

Conceito 2: apresentou o exemplo de trabalho proibido E trabalho ilícito.

Tópico 3: há diferença no tratamento jurídico dispensado para o trabalho proibido e para o ilícito?

Trabalho proibido é aquele em que o contrato de trabalho será nulo. Tal nulidade tem efeito "ex nunc", ou seja, não retroage. Apenas a partir da decretação da nulidade é que o contrato vai ser suprimido do mundo jurídico; os efeitos trabalhistas decorrentes do contrato são verificados e assegurados até a decretação da nulidade.

Já no **Trabalho ilícito**, a nulidade tem efeito "ex tunc", atingindo o contrato desde sua origem, razão pela qual os direitos trabalhistas não são assegurados até a data da decretação da nulidade. O efeito retroativo da nulidade se fundamenta na proteção do interesse público (não permitir a prática de crimes ou de contravenções penais).

Conceito 0: não abordou o tópico.

Conceito 1: abordou a diferença do tratamento jurídico dispensado ao trabalho proibido OU trabalho ilícito.

Conceito 2: abordou a diferença do tratamento jurídico dispensado ao trabalho proibido E trabalho ilícito, de forma incompleta.

Conceito 3: abordou a diferença do tratamento jurídico dispensado ao trabalho proibido E trabalho ilícito, de forma completa.

Tópico 4: no caso em questão, os trabalhadores imigrantes fariam jus, genericamente, a quais direitos trabalhistas?

As relações de emprego dos estrangeiros estão disciplinadas pela Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo eles, também, o direito à previdência da mesma forma que os brasileiros. Logo, ambos possuem direito ao salário-mínimo, férias mais um terço constitucional, jornada de trabalho de, no máximo, 44 horas semanais, descanso semanal remunerado, aviso prévio, adicionais de periculosidade, insalubridade, e de trabalho noturno, ou seja, todos os direitos trabalhistas que os brasileiros possuem, os estrangeiros também terão.

Conceito 0: não abordou o tópico.

Conceito 1: informou sobre os direitos dos imigrantes de forma superficial.

Conceito 2: informou sobre os direitos dos imigrantes de forma completa.

Tópico 5: de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, o trabalho do menor é permitido no Brasil? Se sim, em quais situações e sob quais condições?

De acordo com o mencionado art. 7º, XXXIII, da CF/88, com a redação que lhe foi atribuída pela EC n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, resta proibido “qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Obs.: o enunciado solicitou o trabalho do menor, em relação à Constituição Federal, e não no que se refere a Consolidação das Leis do Trabalho.

Conceito 0: não abordou o tópico.

Conceito 1: informou que o trabalho do menor é permitido, mas justificou superficialmente.

Conceito 2: informou que o trabalho do menor é permitido E justificou de forma completa.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Rascunho Eficiente

Assunto: Direito do Trabalho

Tema: Resumo: Contratação de imigrantes, em situação irregular, para trabalhar em fazenda no Brasil, com pagamento de meio salário-mínimo e sem assinatura da Carteira de Trabalho.

Tese: Objetivo: análise jurídica de contratação de imigrantes por meio salário-mínimo e sem assinatura de carteira, sob a ótica das normas trabalhistas.

Tópico 1: Qual é a diferença entre trabalho proibido e trabalho ilícito?

Tópico 2: Indique um exemplo de cada uma dessas modalidades de trabalho.

Tópico 3: Há diferença no tratamento jurídico dispensado para o trabalho proibido e para o ilícito?

Tópico 4: No caso em questão, os trabalhadores imigrantes fariam jus, genericamente, a quais direitos trabalhistas?

Tópico 5: De acordo com o que estabelece a Constituição Federal, o trabalho do menor é permitido no Brasil? Se sim, em quais situações e sob quais condições?

Proposta de Resolução

Trata-se de análise jurídica da contratação de imigrantes por meio salário-mínimo e sem assinatura de carteira, sob a ótica das normas vigentes.

Inicialmente, cumpre diferenciar trabalho proibido do trabalho ilícito. Segundo a doutrina, o trabalho proibido é aquele prestado em desacordo com as normas de proteção trabalhistas. Já no que se refere ao trabalho ilícito, este é aquele prestado de forma ilícita, uma vez que o próprio objeto do contrato de trabalho é a prestação de serviços ilícitos.

Nesse contexto, são vários os exemplos de trabalho proibido e ilícito. Entretanto, ainda segundo a doutrina, os mais conhecidos são o contrato irregular dos menores, em relação ao trabalho proibido e o jogo do bicho, no que se refere ao trabalho ilícito.

Em relação ao tratamento jurídico, há divergência de entendimentos sobre as duas modalidades. Conforme parte da jurisprudência trabalhista, no trabalho proibido, o contrato de trabalho será nulo. Tal nulidade tem efeito "ex nunc". Aliás, apenas a partir da decretação da nulidade é que o contrato será suprimido do mundo jurídico e seus efeitos trabalhistas decorrentes do contrato são verificados e assegurados até a decretação da nulidade. Já no ilícito, a nulidade tem efeito "ex tunc", razão pela qual os direitos trabalhistas não são assegurados até a data da decretação da nulidade.

Quanto aos trabalhadores imigrantes, estes teriam, sim, direitos trabalhistas. Segundo a Constituição Federal (CF) e a Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT), os estrangeiros têm direito ao salário-mínimo, férias mais um terço constitucional, jornada de trabalho com, no máximo, 44 horas semanais, descanso semanal remunerado. Em resumo, teriam os mesmos que os trabalhadores brasileiros.

Por fim, o trabalho do menor é proibido no Brasil, com uma exceção. Isso ocorre porque, de acordo com a CF, é permitido desde que seja na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Desse modo, é inconstitucional as contratações dos referidos imigrantes, sendo necessária a intervenção estatal, a fim de cessá-las imediatamente.